

Lei Municipal nº 418/2007, de 16 de julho de 2007.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÕES DA VILA SETOR DEL REY, E DENOMINA AS VIAS PÚBLICAS, SITUADAS NA VILA, QUE MENCIONA”.

O povo de Carlinda por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, **Orodovaldo Antônio de Miranda**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica criado e denominada a Vila Setor Del Rey, localizado na MT-320 no Município de Carlinda-MT.

Artigo 2º- As vias públicas, situadas na Vila Setor Del Rey, passam a ter as seguintes denominações:

- 1- Avenida Lateral A – Avenida dos Ipês.
- 2- Avenida Lateral B – Avenida Mogno.
- 3- Avenida 1 – Avenida dos Coqueirais.
- 4- Avenida 2 – Avenida Nova Aliança.
- 5- Rua 1 – Rua das Flores.
- 6- Rua 2 – Rua Primavera.
- 7- Rua 3 – Rua das Aroeiras.
- 8- Rua 4 – Rua das Mangueiras.
- 9- Rua 5 – Rua Bom Pastor.
- 10- Rua 6 – Rua Garantã.
- 11- Rua 7 – Rua Jardim América.

Artigo 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT
EM, 16 DE JULHO DE 2007.

ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL